

20.81101.08.245.2201.6275.0002, Fonte de Recursos 0150000001, na Natureza de Despesa 44404101, NE 2025NE000761, de 25/07/2025, ficando a cargo do Conveniente, a título de contrapartida, o valor de R\$ 8.601,90 (oito mil seiscentos e um reais e noventa centavos).

AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no que couber, no Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003, Decreto Estadual nº 16.564, de 11 de fevereiro de 2025 e na Resolução SEFAZ nº 2.093, de 24 de outubro de 2007.

VIGÊNCIA: O presente convênio terá sua vigência por 24 meses, a contar da data de sua assinatura, e a obrigação de prestar contas no prazo de 30 dias após sua execução, conforme determina o art. 8º, II, do Decreto Estadual n. 11.261/2003, e o art. 16, da Resolução SEFAZ n. 2.093/2007.

DATA DA ASS: 14/08/2025

ASSINAM: Taciana Afonso Silvestrini Arantes - Secretária Executiva de Assistência Social/SEAD/MS
Wagner Roberto Ponsiano – Prefeito Municipal de Fátima do Sul/MS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2025TR001957/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.001.917-2025

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e o Município de Itaquiraí/MS – CNPJ nº 15.403.041/0001-04.

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a estruturação da Rede do Sistema Único de Assistência Social por meio do custeio das ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme Plano de Trabalho apresentado.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), Funcional Programática 20.81101.08.245.2201.6275.0002, Fonte de Recursos 0150000001, na Natureza de Despesa 33404102, NE 2025NE000728, de 18/07/2025, ficando a cargo do Conveniente, a título de contrapartida, o valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no que couber, no Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003, Decreto Estadual nº 16.564, de 11 de fevereiro de 2025 e na Resolução SEFAZ nº 2.093, de 24 de outubro de 2007.

VIGÊNCIA: O presente convênio terá sua vigência por 12 meses, a contar da data de sua assinatura, e a obrigação de prestar contas no prazo de 30 dias após sua execução, conforme determina o art. 8º, II, do Decreto Estadual n. 11.261/2003, e o art. 16, da Resolução SEFAZ n. 2.093/2007.

DATA DA ASS: 15/08/2025

ASSINAM: Taciana Afonso Silvestrini Arantes - Secretária Executiva de Assistência Social/SEAD/MS
Thalles Henrique Tomazelli – Prefeito Municipal de Itaquiraí/MS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMAESC/FUNDO CLIMA PANTANAL N. 006/2025
PRORROGAÇÃO DE PRAZOS**

PROCESSO N. 83.000.264-2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições, resolve:

PRORROGAR o prazo de Inscrição, nos termos do item 9. DO CRONOGRAMA E PRAZO DE VIGÊNCIA, do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMAESC/FUNDO CLIMA PANTANAL N. 006/2025, bem como dos atos subsequentes, de maneira que o Quadro 4 – Cronograma e prazos do Edital PSA Conservação – Primeira Chamada, constante no item 9.1, passe vigorar com os seguintes prazos:

ETAPA	PRAZO
Publicação do Edital no Diário Oficial do Estado	16 de julho de 2025
Abertura das inscrições	18 de julho de 2025
Impugnação do Edital	Até 28 de julho de 2025
Encerramento das Inscrições	15 de setembro de 2025
Publicação das inscrições deferidas	Até 25 de setembro de 2025
Recursos contra as inscrições indeferidas	30 de setembro de 2025

Publicação do resultado dos recursos	Até 09 de outubro de 2025
Avaliação das propriedades com inscrição deferida	Até 25 de novembro de 2025
Publicação do Resultado da avaliação	Até 10 de dezembro de 2025
Assinatura do Termo de Adesão	A partir de 10 de dezembro de 2025

Campo Grande (MS), 13 de agosto de 2025.

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

CONSELHO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

151ª Reunião ordinária do CECA

Data: 22 de agosto de 2025

Horário: 08h30min

Local: ONLINE

Pauta

08h30min – Abertura da reunião e verificação de quórum pelo Presidente do Conselho (05min)
08h35min – Posse dos novos conselheiros e suplentes do CECA Biênio 2025 a 2027 (10 min)
08h45min - Aprovação da ata da reunião, 150ª reunião ordinária do CECA de 08/05/2025 (05min).
08h50min – Distribuição de Processo 0000308/2025, da MSFC Florestal Ltda, BRACELL, com de EIA-RIMA para Licença Prévia (LP) de indústria de fabricação de celulose, pasta mecânica, papel e papelão, em Bataguassu/MS (30min).
09h20min – Requerimento de anulação do Processo 23/305021/2002, de criação da RPPN Laudelino Flores Barcelos, em Terenos/MS (15min)
9h35min - Informes Gerais; (10 min)
09h45min – Encerramento da reunião.

Campo Grande (MS), 15 de agosto de 2025.

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE

Presidente do Conselho Estadual de Controle Ambiental, em exercício

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n.014/2024/SEILOG N° Cadastral 24613

Processo: 79.002.626-2023

Partes: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEILOG e a empresa CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos prazos do Contrato n. 014/2024, referente aos serviços de restauração da PPD, taxiway e pátio de aeronaves para o aeródromo de Naviraí – SSNB no Município de Naviraí/MS.

Amparo Legal: Artigo 57, § 1º, inc. II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n. 014/2024, por mais 120 (cento e vinte) dias, contado de 27/04/2025 a 24/08/2025, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo.

Considerando o disposto na subcláusula 5.3.1 do instrumento contratual, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por igual período, passando a findar-se em 22/12/2025.

Data da Assinatura: 14/08/2025

Assinam: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO e JOSÉ ALBERTO DA SILVA JUNIOR

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Secretária de Estado de Infraestrutura e Logística** e a empresa **LUCIANO GUIMARÃES - ME**.